



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

LEI Nº 598/87

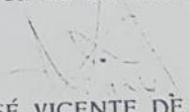
De 31 de agosto de 1987

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O NÍVEL SALARIAL DA REFERÊNCIA CC-1, ATRIBUIDA AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 1987 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o nível salarial da Referência CC-1, atribuída aos cargos de Provimento em Comissão, para os Diretores de Departamentos e Chefia de Gabinete, do Anexo I da Lei Municipal nº 525/84 de 26/06/84.
- Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei, estabelece o piso de 8 (oito) salários mínimos vigentes, com efeito retroativo a partir de 1º de junho de 1987.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas no corrente exercício com os recursos previstos no orçamento em vigor, suplementados se necessários.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, em 31 de agosto de 1987.


ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL